



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.135 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe autorização para Locação de Imóvel situado na Sede do Município de Juscimeira para o Funcionamento da **AGÊNCIA DO DETRAN**, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de **Moises dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na sede do Município de Juscimeira – MT, situado na Av. J. K. nº 590, a ser utilizado para funcionamento da Agência do Detran em Juscimeira.

Artigo 2.º O prazo de locação do imóvel citado no artigo anterior será de 03 de Setembro de 2018 à 03 de Setembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, cuja prorrogação deverá contar previamente com autorização Legislativa.

Artigo 3.º O valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) pagos em conta corrente ao Locador indicado no Contrato de Locação.

Parágrafo Único. O reajuste será no aniversário do contrato com base ao artigo 18 da Lei do Inquilinato (Lei n. 8.245/91), pelo índice do IGP-M: Índice Geral de Preços e Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

Artigo 4.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

End.: Av. Joaquim Miguel dos Santos, nº: 210, Bairro: CAJUS – Telefones: 66-3412-1381 / 1371
CEP: 78810-000 - E-mail: gabinete@juscimeira.mt.gov.br – Site: www.juscimeira.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Artigo 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 14 de Setembro de 2018


Moises dos Santos
Prefeito Municipal